



# Diário Oficial Eletrônico

## Câmara Municipal de Cantagalo

Ano VI Edição nº 164 - Cantagalo, quarta-feira, 11 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)



Câmara Municipal de Cantagalo

### EXPEDIENTE

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CANTAGALENSE – D.O.E.**

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº: 1611/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021, PARA DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA DOS ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO CANTAGALENSE.

Nota: A Câmara Municipal de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através de seu sítio eletrônico: <https://www.cmcantagalo.rj.gov.br/>, onde todas as edições serão armazenadas em meios digitais como impresso e fixado em mural na entrada deste órgão.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO-RJ  
CNPJ Nº: 31.838.469/0001-28  
Rua Chapot Prevost - 193  
Centro – Cantagalo-RJ – Cep.: 28.500-000  
(22)2024-0071 / 0072 / 0073

Participe de nossas Sessões Ordinárias

Terças e Quintas – a partir das 18:30 h

Ao vivo pelo

**You Tube**  
@CâmaraCantagalo

## RESOLUÇÃO Nº 755/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

**CONCEDE O TÍTULO HONORÁRIO  
DE TÍTULO DE CIDADÃO  
CANTAGALENSE AO SENHOR  
MARCELO HENRIQUE CHIAPETTI.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E, ASSIM, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º-** Fica concedido Título Honorário de Cidadão Cantagalense ao Senhor MARCELO HENRIQUE CHIAPETTI.

**Art. 2º-** A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, em data a ser marcada pelo Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ.

**Art. 3º-** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente em, 11 de março de 2026.

**OCIMAR MERIM LADEIRA  
PRESIDENTE**

**Autor: Vereador Tulio Cardoso Marques** – (citação em atendimento à Lei nº 1.427/2018, de 05/10/2018).



# Diário Oficial Eletrônico

## *Câmara Municipal de Cantagalo*

Ano VI Edição nº 164 - Cantagalo, quarta-feira, 11 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)

### **PORTARIA Nº 03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e padronizar a fiscalização dos contratos administrativos firmados pela Câmara Municipal de Cantagalo;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos administrativos, conforme a natureza do objeto contratado, observada a seguinte distribuição:

I – Serviços e materiais de consumo relativos às viaturas e veículos oficiais: ficará responsável pela fiscalização o Monitor de Viaturas da Câmara Municipal, Sr. Cleyton Teixeira Rodrigues, matrícula 8534-0;

II – Materiais de consumo em geral: ficará responsável pela fiscalização o Chefe do Almoxarifado, Sr. André Luiz Caneli, matrícula 030198-01;

III – Materiais permanentes: ficará responsável pela fiscalização o Chefe do Setor de Patrimônio; Jose Carlos Lima de Souza, matrícula 010545-01;

IV – Demais serviços contratados: ficará responsável pela fiscalização o Diretor-Geral da Câmara Municipal, Sr. Pedro Gabriel Silveira Curty, matrícula 8.528-0;

Art. 2º Compete aos fiscais designados acompanhar a execução contratual, registrar ocorrências, comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento dos contratos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Os fiscais poderão contar com o apoio das demais unidades administrativas da Câmara Municipal para o adequado desempenho de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em, 11 de março de 2026.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**



# Diário Oficial Eletrônico

## *Câmara Municipal de Cantagalo*

Ano VI Edição nº 164 - Cantagalo, quarta-feira, 11 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIA PARA MANUTENÇÃO E REVISÃO DOS VEÍCULOS VW QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, DE MODO A MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DOS VEÍCULOS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATADA: WW PADUA – VEICULOS E PEÇAS LTDA.

CNPJ: 03.857.486/0002-58

VALOR: R\$ 29.270,00 (vinte e nove mil duzentos e setenta reais)

RATIFICAÇÃO: O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa: WW PADUA – VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ: 03.857.486/0002-58, constante no processo em epígrafe, para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 03/03/2026.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente**



# Diário Oficial Eletrônico

## *Câmara Municipal de Cantagalo*

Ano VI Edição nº 164 - Cantagalo, quarta-feira, 11 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 007/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2026**

OBJETO: PAGAMENTO DE FRANQUIA PARABRISA DO VEÍCULO VOLKSWAGEN VIRTUS CONFORTLINE 1.0 TSI FLEX AUT PLACA TTW8D32. APÓLICE 0531865565407. ORDEM DE SERVIÇO 22040432.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATADA: MV TEIXEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME.

CNPJ: 21.003.576/0001-82

VALOR: R\$ 458,00 (quatrocentos e cinquenta e oito reais)

RATIFICAÇÃO: O presidente da Câmara Municipal de Cantagalo-RJ, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/21, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa: MV TEIXEIRA PEÇAS E ACESSÓRIOS - ME., CNPJ: 21.003.576/0001-82, constante no processo em epígrafe, para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo, em 04/03/2026.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente**



# Diário Oficial Eletrônico

## *Câmara Municipal de Cantagalo*

Ano VI Edição nº 164 - Cantagalo, quarta-feira, 11 de março de 2026 - Lei nº 1611/2021

<https://www.cmcantagalo.rj.gov.br> - e-mail: [gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br](mailto:gabinete@cmcantagalo.rj.gov.br)

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026**

**CONTRATADO:** VAGNER DA SILVA DE MEDEIROS 05600355785, CNPJ: 47.853.958/0001-99

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CANTAGALO, CNPJ: 31.838.469/0001-28

**Objeto:** manutenção técnica e suporte operacional dos 24 (vinte e quatro) ramais, da central telefônica e dos 31 (trinta e um) aparelhos telefônicos fixos em uso na Câmara Municipal de Cantagalo.

**Valor:** R\$ 25.440,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais).

**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021.

**Dotação Orçamentária:** Elemento de despesa: 33903999000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. EMPENHO Nº 0000032/2026.

**Prazo:** 13/02/2026 a 13/02/2027.

**Processo Administrativo nº:** 1409/2026.

**Dispensa nº:** 16/2026

**Data da Assinatura:** 13 de fevereiro de 2026.

**Ocimar Merim Ladeira**  
**Presidente da Câmara Municipal de Cantagalo**